



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
Estado de São Paulo



**Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2007**

*(Decreta a cassação do mandato do Vereador  
Marcelo Tavares do Rego, nos termos do inciso  
III do artigo 7º do Decreto-Lei 201/67)*

O Presidente da Câmara Municipal de  
Piedade. Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovoou e eu promulgo o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

**Art.1º.** Fica decretada a cassação do mandato do Vereador Marcelo Tavares do Rego, nos termos do inciso III do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67.

**Art.2º.** Em decorrência da perda do mandato a que alude o artigo 1º, fica declarado vago o cargo do Vereador, procedendo-se à imediata convocação do seu substituto legal.

**Art.3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aos 17 de dezembro de 2007.**

Vereador NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO (Presidente em exercício)

Vereadora CRISTINA DO LAGO (Secretária)

Vereador CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA (2º Secretário)